ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.323 DE 1º DE Junho DE 2.001.

Projeto de Lei nº 021/01, de autoria do Ver. Dr. Paulo Emílio da Costa Bilego – PPS.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO DISTRITO DE VOADEIRA,** sociedade civil, sem fins lucrativos, tendo por finalidade atividades comunitárias.

Art. 2º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 1.907, de 27 de agosto de 1.996.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 01º de Junho de 2.001.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Lei é registrada no livro próprio a fls. 5 e publicada no Jornal da Câmara Municipal. Em 1º/06/01 [illegible]

PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS
ADM. 2000